

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL ELEITORAL
CONFACED

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela portaria n. 24/2020 do Gabinete da Direção (GD), *ad referendum* do Conselho da Faculdade de Educação (CONFACED) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e homologada na sessão n. 447 do CONFACED, de 4 de novembro de 2020, e em conformidade com os termos do Regimento Interno da Faculdade de Educação (FACED).

CONVOCA

para as eleições, nos dias 25 e 26 de novembro de 2020, dos Representantes Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação junto ao **Conselho da Faculdade de Educação (CONFACED)**, para o biênio de 2021-2022, obedecendo às seguintes normas:

Art. 1 - Para o CONFACED, serão eleitos por seus pares 03 (três) Representantes Docentes e 2 (dois) Representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação, para exercerem mandato no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Para cada Representante Docente e Técnico-Administrativo em Educação haverá 01 (um) suplente, conforme Art. 8 e 9 do Regimento Interno da FACED.

I – Os candidatos serão inscritos na forma de chapa, por meio do envio da ficha de inscrição disponibilizada em Anexo para a Comissão Eleitoral, conforme Art. 4 deste Edital.

II – As chapas serão classificadas de acordo com o número de votos que receberem, sendo que as 03 (três) chapas de candidatos Docentes e as 02 (duas) chapas de candidatos Técnicos-Administrativos em Educação mais votadas serão consideradas eleitas.

III – Critérios de desempate:

a. em caso de empate entre chapas de candidatos Docentes, será mais bem classificada a chapa que tiver o candidato titular com maior tempo de exercício no Magistério Superior na UFRGS.

b. em caso de empate entre chapas de candidatos Técnicos-Administrativos em Educação, será mais bem classificada a chapa que tiver o candidato titular com maior tempo de exercício na UFRGS.

Art. 2 - São elegíveis para o CONFACED, neste pleito:

I - Docentes ativos e permanentes, lotados e em efetivo exercício na Faculdade de Educação.

II - Técnicos-Administrativos em Educação ativos e permanentes, lotados e em efetivo exercício na Faculdade de Educação.

III - É vedada a candidatura de Docentes e de Técnicos-Administrativos em Educação que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo no CONFACED, conforme Art. 88 do Regimento Geral da UFRGS.

Art. 3 - O cronograma da eleição será o seguinte:

| Período | Procedimento |
|---------------------------|---|
| 9 a 16 de novembro | Prazo para inscrição de candidaturas |
| 17 de novembro | Publicação da lista de inscritos na página da FACED (https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/) |
| 18 de novembro | Final do prazo para recursos das inscrições e impugnação de candidaturas |
| 19 de novembro | Publicação da homologação das inscrições e divulgação da identificação numérica das chapas na página da FACED (https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/) |
| 25 a 26 de novembro | Votação a partir das 0h00min do dia 25 até 23h59min do dia 26 de novembro |
| 27 de novembro, até 16h00 | Divulgação dos resultados na página da FACED (https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/) |

Art. 4 - A inscrição dos candidatos à eleição deverá ser feita no período de 9 a 16 de novembro, através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral (comissaofaced2020@gmail.com), por meio do envio da ficha de inscrição disponível no Anexo deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

Art. 5 - São votantes pela categoria Docente:

I – Docentes ativos e permanentes, lotados na FACED;

II – Docentes Substitutos vinculados à FACED, em efetivo exercício;

III – Docentes Colaboradores Convidados com vínculo formal à FACED.

Art. 6 - São votantes pela categoria Técnico-Administrativo em Educação os servidores Técnico-Administrativos em Educação vinculados à FACED, em efetivo exercício.

Art. 7 - A votação será realizada pelo sistema da UFRGS, mediante login do servidor, no período de 0h00min do dia 25 até 23h59min do dia 26 de novembro.

I – Cada eleitor da categoria Docente terá direito a votar em 3 (três) chapas de candidatos Docentes para o CONFACED.

II – Cada eleitor da categoria Técnico-Administrativo em Educação terá direito a votar em 2 (duas) chapas de candidatos Técnico-Administrativo em Educação para o CONFACED.

Art. 8 - A divulgação dos resultados ocorrerá até 16 horas do dia 27 de novembro no site da Faculdade de Educação (<https://www.ufrgs.br/faced/confaced-comex-compesq/>).

Art. 9 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral

Anne Krummenauer

Juliana Veiga de Freitas

Natália de Lacerda Gil

Karine dos Santos

ANEXO

FICHA PARA CANDIDATURA À REPRESENTAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (CONFACED)

INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,

Eu, _____, cartão UFRGS _____, apresento a indicação do meu nome para concorrer como

() Representante Docente titular

() Representante Técnico-Administrativo em Educação titular

junto ao Conselho da Faculdade de Educação. Se eleito, aceito a investidura e o tempo de mandato da Representação que ora me candidato.

Eu, _____, cartão UFRGS _____, apresento a indicação do meu nome para concorrer como

() Representante Docente suplente

() Representante Técnico-Administrativo em Educação suplente

junto ao Conselho da Faculdade de Educação, como membro que atuará nos impedimentos e afastamentos do representante titular. Se eleito(a), aceito a investidura e o tempo de mandato da Representação que ora me candidato.

Em _____ de _____ de 2020.

Candidato(a) titular

Candidato(a) suplente

Obs.: somente serão aceitos documentos completamente preenchidos.